



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 17, de 26 de Março de 2021

**EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.**

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 26 de março de 2021, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 5,264% (cinco vírgula duzentos sessenta e quatro por cento), com incidência sobre o salário base.

**Parágrafo único** - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias.

**Art. 2º** - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base na variação inflacionária do exercício financeiro anterior.

**Art. 3º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (26) vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021).

  
**Marcondes Gomes de Lima**  
presidente